



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE**

BOLETIM OFICIAL Nº 002/2019

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. SAMUEL PEDRO DAUD**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Doutra Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizada no dia 12 de Fevereiro de 2019, às 19:00 horas (Terça-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 001/2019 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Sociedade Boca Junior Futebol Clube X Dorense Futebol Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 13 de janeiro de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional, Série A-1, Edição 2019.

DENUNCIADO: Sociedade Boca Junior F. Clube (Profis.) Sociedade Boca Júnioe F. Clube, art. 191, III do CBJD.

Sociedade Boca Júnior F. Clube (Profis.), art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a multa de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) no art. 191, III e R\$ 900,00 (Novecentos reais) no art. 206 do CBJD, à Sociedade Boca Júnior F. Clube a ser recolhido via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br.

PROCESSO Nº 002/2019 - RELATOR – Drª. VANESSA CASTRO DORIA MELO.

JOGO: Associação Olímpica de Itabaiana X Olímpico Esporte Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 02 de Fevereiro de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2019.

DENUNCIADO: José Wegge da Silva Santos (Profis.) Olímpico E. Clube, art. 258, §2, II do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou uma advertência ao atleta José Wegge da Silva Santos.

PROCESSO Nº 003/2019 - RELATOR – Dr. ALAMO DOS SANTOS MELO.

JOGO: Sociedade Boca Junior Futebol Clube X Frei Paulistano (Categoria Profissional) realizado no dia 03 de Fevereiro de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2019.

DENUNCIADO: Iran Chaves (Massgista) Sociedade Boca Junior F. Clube, art. 258, §2º, II do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 02 partidas ao Massagista Iran Chaves.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

PRESENTES:

Dr. Samuel Pedro Daud (Presidente)

Dr^a. Vanessa de Castro Dória Melo

Dr. Álamo dos Santos Melo

Dr. Dalmo Figueiredo Bezerra

Dr. Walter Cesar Vasconcelos Campos Filho (Procurador)

Aracaju (SE), 07 de Fevereiro de 2019.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF